



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002278/19 de 9 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 461.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		290.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
	Total do Proj./Ativ.	330.000,00
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		21.000,00
	Total do Proj./Ativ.	21.000,00
	Total da Unidade	351.000,00
	Total do Órgão	351.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro		
4.4.50.42.00.00.00 - Auxilios		110.000,00
	Total do Proj./Ativ.	110.000,00
	Total da Unidade	110.000,00
	Total do Órgão	110.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		461.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		21.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00
Total do Proj./Ativ.	211.000,00

06.07.12.361.0033.2.265 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	140.000,00
Total da Unidade	351.000,00
Total do Órgão	351.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	110.000,00
Total da Unidade	110.000,00
Total do Órgão	110.000,00

TOTAL REDUZIDO:

461.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0591
Data	22/04/2019